

Reg.^o de húa ordem q' se mandon ao Guarda mor João Bicudo de Brito

Porq' poderá haver descobrim.^{tos} novos pellas Campanhas da Conceyção e seus destrictos, e ser percizo atalhar a desigualdade q' costuma haver na Repartição das datas, de q' se segue prejuizo aos Mineiros Ordeno a João Bicudo de Brito, a quem ellegi por Guarda mor dos d.^{os} destrictos, q' Logo q' receber estas mandará pello Escrivão q' elleger, polla nas partes mais publicas, p.^a q' conste a todos q' nenhúa pessoa poderá tomar data sem primeiro dar parte ao d.^o Guarda mor, p.^a as mandar rever por si, ou por pessoa confidente q' possa dar verdadeira informação do q' houver, p.^a q' a vista della se tire a data de S. Mag.^e na melhor paragem q' houver, e se repartir com igualdade com os Mineiros na forma do regim.^{to} o q' se observará inviolavelm.^{te}, e o q' o contrario obrar terá as penas impostas pello d.^o Regimento. Villa Real 4 de Mayo de 1728.—*Rubrica do Gen.*^{al}

O Capp.^m Mor Fernando Dias Falcão q' serve de Provedor da faz.^a real destas minas mandará entregar ao Ajudante Fran.^{co} da Rocha Lima quinhentas, noventa, e sete outavas, e hum quarto de ouro,

